ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 151/2003 *DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.003*

AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E O MUNICÍPIO DE LAGOA BONITA DO SUL.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para prestação de mútua colaboração entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e o Município de Lagoa Bonita do Sul, visando a cedência de um Servidor ao Juízo Eleitoral, conforme minuta que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 11 de Fevereiro de 2.003.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 11 / 02 / 2003
A 21 / 02 / 2003

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11/02/2003
GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS